

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados da transcrição nº6.441 3H e matrículas nº 178.054, nº64.301, nº197.869, nº197.868, nº 64.299, nº 64.298, nº 64.297, nº 64.296, nº 64.295, nº 64.294, nº 64.293, nº 64.292, nº 64.291, nº 134.953, nº134.952, nº 134.951, nº 64.289 e nº 13.579, todas do 1º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que está promovendo o **registro do projeto de regularização fundiária** do loteamento **TORRÃO DE OURO III D**, em conformidade com o art. 31, §1º da Lei Federal 13.465, de 13 de julho de 2017, onde constam como proprietários e confrontantes tabulares: **José Ribeiro Moreira**; **Blandina Daniel Santos Babo de Oliveira**. E como confrontantes tabulares: **Marcos Pereira de Almeida**; **Pedro Paulo Victor** e **Gabriela Aparecida Borges Victor**; **Anderson Lins de Oliveira**; **Silvio Alexandre Mota** e **Anna Paula Mota**; **CST- Engenharia e Processamento S/A**; **João Passaroni** e **Maria de Lourdes Reis Passaroni**; **Edvaldo Lopes de Medeiros** e **Valderice Moraes Medeiros**; **João Donizette Barbosa** e **Maria Verônica da Silva Barbosa**; **Geisa Patricia de Sousa** e **Dionice Florinda Guimarães**; **Elaine Cristina Pereira da Silva** e **Marcos da Silva**; **Francisco Nunes da Rosa** e **Maria de Lourdes da Rosa**; **Maria Lucimá Oliveira**; **Antonio Eugênio**; **Ari Carlos Martins**; **Célia de Jesus Bandeira Santos** e **Adélio Souza Santos**; **Carlos Roberto da Silva** e **Sueli Villatoro Sepulveda da Silva**; **Devanir Jardim Alves** e **Rita de Cassia Santos Alves**; **Blandina Daniel Santos Babo de Oliveira**; **Atilio Marassi**; **José Ribeiro Moreira**; **Antonio Guilherme Friggi**; **Marcos Lucio de Souza**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano situado no Bairro Torrão de Ouro, denominado "**Torrão de Ouro III-D**", na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações; inicia-se no ponto 01, (coordenadas UTM E= 411.215,50; N= 7.426.286,32; datum Sirgas 2000), localizado no canto de divisa entre a Rua Engº José Ricardo Daniel, Lei nº 3981/91 e Decreto nº 16.546/2015, Município de São José dos Campos, e o imóvel de matrícula nº 178.054 do 1º RI; segue no sentido horário com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas UTM, datum Sirgas 2000: do ponto 01, segue com **196°41'57"** por **137,49m** até o ponto 02, coordenadas (E 411.176,00; N 7.426.154,63); confrontando em 6,00m com o imóvel de matrícula nº 178.054 do 1º RI,



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

6,00m com o imóvel de matrícula nº 64.301 do 1ºRI, 5,00m com o imóvel de matrícula nº 197.869 do 1ºRI, 5,00m com o imóvel de matrícula nº 197.868 do 1ºRI, 10,00m com o imóvel de matrícula nº 64.299 do 1ºRI, 10,00m com o imóvel de matrícula nº 64.298 do 1ºRI, 10,00m com o imóvel de matrícula nº 64.297 do 1ºRI, 10,00m com o imóvel de matrícula nº 64.296 do 1ºRI, 10,00m com o imóvel de matrícula nº 64.295 do 1ºRI, 10,00m com o imóvel de matrícula nº 64.294 do 1ºRI, 10,00m com o imóvel de matrícula nº 64.293 do 1ºRI, 10,00m com o imóvel de matrícula nº 64.292 do 1ºRI, 10,00m com o imóvel de matrícula nº 64.291 do 1ºRI, 7,01m com o imóvel de matrícula nº 134.953 do 1ºRI, 5,00m com o imóvel de matrícula nº 134.952 do 1ºRI, 6,00m com o imóvel de matrícula nº 134.951 do 1ºRI, 7,48m com o imóvel de matrícula nº 64.289 do 1ºRI; neste deflete a direita e segue com **289°13'37"** por **40,90m**, até o ponto 03, coordenadas (E 411.137,38; N 7.426.168,10; deste segue com **286°33'45"** por **6,17m**, até o ponto 04, coordenadas (E 411.131,46; N 7.426.169,86), confrontando do ponto 02 ao ponto 04, com parte da matrícula nº 13.579 do 1º RI, imóvel de posse de Atilio Marassi, RG.nº6.830.204 SSP/SP e CPF.nº373.537.648-72, processo de usucapião nº 0002953-35.2012.8.26.0577; deste segue com **305°52'00"** por **3,83m**, até o ponto 05, coordenadas (E 411.128,36; N 7.426.172,10), deste segue com **298°52'09"** por **59,71m**, até o ponto 06, coordenadas (E 411.076,07; N 7.426.200,93), confrontando do ponto 04 ao ponto 06, com parte da Transcrição nº 6.441 Livro 3H do 1º RI, e parte da matrícula nº 13.579 do 1º RI, imóvel de posse de Antônio Guilherme Friggi, RG nº 6.235.824 SSP/SP e CPF nº 186.802.918-20; neste deflete a direita e segue com **34°33'45"** por **13,35m**, até o ponto 07, coordenadas (E 411.083,64; N 7.426.211,92), deste segue com **38°31'22"** por **87,87m**, até o ponto 08, coordenadas (E 411.138,38; N 7.426.280,68), deste segue com **39°25'48"** por **28,01m**, até o ponto 09, coordenadas (E 411.156,17; N 7.426.302,31) confrontando do ponto 06 ao ponto 09, com parte do imóvel da Transcrição nº 6.441 Livro 3H do 1º RI, imóvel de posse de Marcos Lucio de Souza, RG.nº12.275.449 SSP/SP e CPF.nº789.930.178-04; neste deflete a direita e segue com **109°08'10"** por **8,29m** até o ponto 10, coordenadas (E 411.164,00; N 7.426.299,59), deste segue com **111°29'47"** por **7,54m** até o ponto 11, coordenadas (E 411.171,02; N 7.426.296,83) deste segue com **94°30'56"** por **10,20m** até o ponto 12, coordenadas (E 411.181,19; N 7.426.296,03) deste segue com **105°47'41"** por **35,66m** até o ponto 01 (inicial), confrontando do ponto 09 ao ponto 01, com a rua Engº José Ricardo Daniel, Lei nº 3981/91 e Decreto nº 16.546/2015, Município de São José dos Campos, encerrando a presente descrição. Abrange o polígono acima descrito a área de **11.461,02 m²** (onze mil, quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e dois décimos quadrados). **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>).

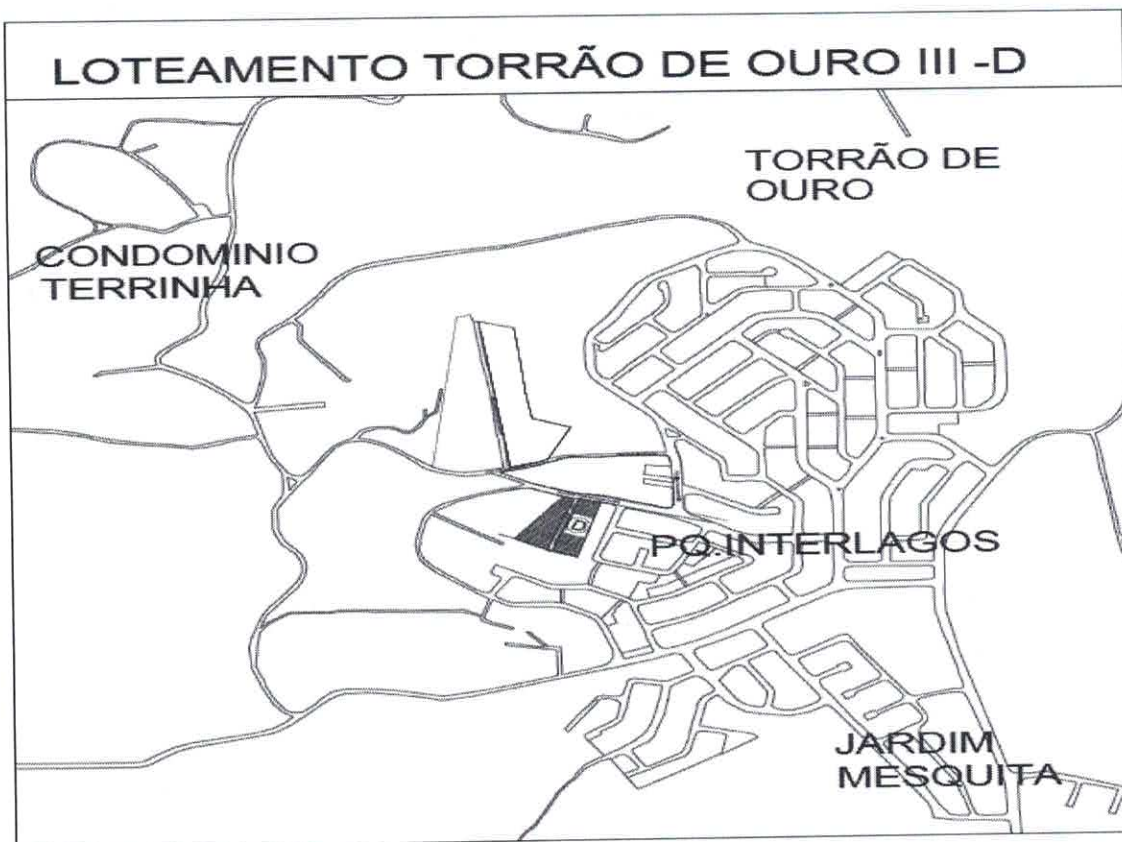
São José dos Campos, 14 de Outubro de 2.019.


Marcelo Santos Leandro

Diretor de Regularização Fundiária


José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Croqui de localização do loteamento Torrão de Ouro III D

